



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 29 de julho de 2024

OFÍCIO: 182/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre denominação de Rua em nosso território municipal e dá outras providências.”*

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **em caráter urgente.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**

Exma. Sra.  
Leide Janaina Girardi Nestor  
Exma. Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI \_\_\_/2024.

“Dispõe sobre denominação de Rua em nosso território municipal e dá outras providências”

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua A do Bairro Pontal III, neste território de Pratápolis, Minas Gerais, como “Rua Luiz Gonzaga de Paula”, em homenagem póstuma a sua valorosa pessoa.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre denominação de Rua em nosso território municipal e dá outras providências”

Assim, levando em consideração a valorosa pessoa do Sr. Luiz Gonzaga de Paula, em razão de sua figura política marcante em nosso Município, na qual já foi vereador e Presidente da Câmara Municipal, esta Administração possui o ânimo em agraciar o referido local, como “Rua Luiz Gonzaga de Paula”.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **conforme nossa Lei Orgânica do Município de Pratápolis, em caráter urgente.**



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**